



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 088/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 1/2/3/4/5/6, Quadra nº10, com área de 3.960,00m², passando para o Lote de Terras sob nº01, Quadra nº10, com área de 660,00M², Lote de Terras sob nº02, Quadra nº10, com área de 660,00², Lote de Terras sob nº03, Quadra nº10, com área de 660,00M², Lote de Terras sob nº04, Quadra nº10, com área de 659,70M² e Lote de Terras sob nº05, Quadra nº10, com área de 659,70M² e Lote de Terras nº 06, Quadra nº10, com área de 660,60M², situado Rua. Jacomo Valério e Rua Geraldo Caetano da Silva, Gleba Patrimônio Sabáudia, no Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 1/2/3/4/5/6, Quadra nº10, com área de 3.960,00M², passando para o Lote de Terras sob nº01, Quadra nº10, com área de 660,00M², Lote de Terras sob nº02, Quadra nº10, com área de 660,00M², Lote de Terras sob nº03, Quadra nº10, com área de 660,00M², Lote de Terras sob nº04, Quadra nº10, com área de 659,70M² e Lote de Terras sob nº05, Quadra nº10, com área de 659,70M² e Lote de Terras nº 06, Quadra nº10, com área de 660,60M², situado na Rua Jacomo Valério e Rua Geraldo Caetano da Silva, Gleba Patrimônio Sabáudia, no Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de OSMAR BENITES E SUA MULHER, pessoa física de direito privado, cadastrada CPF sob nº 278.625.939-87, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º - este Decreto revoga o Decreto nº 125/2017, publicado no periódico Tribuna do Norte datado de 15/09/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal